



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

Memorando.SEE/DGAE.nº 60/2022

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Para: Ao(À) Sr(a).: Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: Conclusão e Finalização dos Ajustes no Plano de Atendimento.

Referência: Processo nº 1260.01.0031059/2022-48

Prezados Superintendentes Regionais de Ensino,

Conforme antecipamos em reunião realizada com as Superintendências Regionais de Ensino em 04/02/2022 e considerando a necessidade de finalizar a operacionalização dos ajustes no Plano de Atendimento das Unidades Escolares, solicitamos o rotineiro empenho na realização das ações orientadas abaixo:

- **Solicitações de inserções, exclusões e adequações nos turnos das turmas:** orientamos que, antes do envio à Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar (DGAE), sejam removidas as enturmações de alunos no SIMADE e todos os apontamentos no Quadro de Horários (QH), a saber, vinculação de professores, função vaga, convocação e horário da turma, uma vez que tais registros impedem a movimentação de turmas e ajustes no Sistema Plano de Atendimento e que com esses impedimentos não podemos movimentar e realizar os ajustes no Sistema. Nesse sentido, importa destacar que a remoção dos apontamentos no QH só refletirão no Sistema Plano de Atendimento no dia seguinte à execução.
- **Ajustes do contraturno:** para a inclusão e/ou exclusão das marcações e alocações de salas de aula, os municípios onde estão localizadas as respectivas escolas deverão constar na Planilha "Municípios e Atividades Letivas". As solicitações de ajustes do contraturno devem ser encaminhadas à DGAE por meio da Planilha "Ajustes Plano de Atendimento".

Esclarecemos que todas as solicitações de ajustes devem ser encaminhadas à DGAE, impreterivelmente, até o dia 09/03/2022, por meio da Planilha denominada "Ajustes Plano de Atendimento", anexa (42921963), registrando-se no e-mail campo referente ao assunto: Ajustes de Turmas 2022 - SRE (nome da SRE).

Oportunamente, lembramos que, de acordo com a Resolução SEE nº 4.643/2021, de 22/10/2021, o encaminhamento de matrículas pelo Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM finalizou em 23/02/2022. Assim sendo, o recebimento de novas matrículas deve ser organizado pela SRE e Escola, considerando a existência de vagas na escola pretendida, resguardados os casos previstos em lei.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond

Diretora de Gestão do Atendimento Escolar

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário(a)**, em 04/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 04/03/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42921655** e o código CRC **795AAB81**.